



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

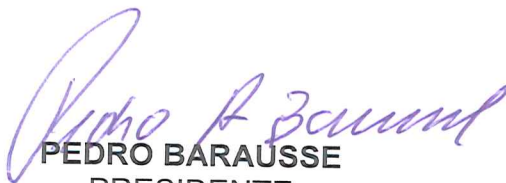
Matéria: Projeto de Lei nº 63/2022.

Autoria: Vereador Dr. João Freita

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.093, DE 27 DE AGOSTO DE 2019 QUE CRIA O CADASTRO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, CONFORME ESPECÍFICA.

Nos termos do art. 35 da Lei Orgânica do Município¹, combinado com o art. 19, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis², considerando o pedido de retirada da proposição pelo Autor, determino o arquivamento do Projeto de Lei nº 63/2022.

Campo Largo, 10 de agosto de 2022.


PEDRO BARAUSSE
PRESIDENTE

¹ Art. 35 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, dentre outras atribuições:

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;
III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;

² Art. 19 – O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas.

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;



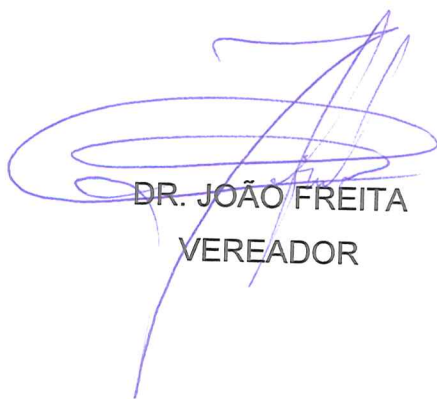
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Campo Largo, 05 de agosto de 2022.

Projeto de Lei nº 63/2022.

Assunto: Pedido de Retirada de Projeto.

DR. JOÃO FREITA, Vereador que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem através do presente solicitar a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Lei autuado sob nº 63/2022, cuja súmula: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.093, DE 27 DE AGOSTO DE 2019 QUE CRIA O CADASTRO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, CONFORME ESPECIFICA."



DR. JOÃO FREITA
VEREADOR